

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA ATUAR NO PROJETO DE “CONSULTORIA E MODELAGEM PARA ALOCAÇÃO EM REDE DE EQUIPAMENTOS”, nº 17217.9850001/17-024 COORDENADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - NESCON.

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o “**Processo de seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva**”, cujos selecionados desenvolverão atividades junto ao projeto de “Consultoria e Modelagem para Alocação em Rede de Equipamentos” e relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado diretamente pelas instituições parceiras, sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Dois terços das vagas deverão ser preenchidos preferencialmente por alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais;

2.1.1. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.1 poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram nesta seleção;

2.2. O estagiário selecionado deverá cumprir **30 horas semanais**, nos seguintes turnos, quando da efetiva definição da vaga:

- **Manhã – 08 às 14 horas**
- **Tarde – 12 às 18 horas**

2.2.2. **Ao se inscrever, o candidato deve optar por 01 (UM) dos turnos indicados no item 2.2 (essa informação deve constar no currículo).**

2.3. A bolsa mensal para o estágio, quando da efetiva definição da vaga, será no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **acrescida de R\$ 50,00 a título de auxílio transporte;**

2.4. A **duração da bolsa será de 6 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período;

2.5. Durante o período de desenvolvimento efetivo do estágio, haverá avaliação, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.6. A presente seleção é destinada a alunos de graduação dos cursos de Engenharia de Produção, matriculados entre os 4º a 9º períodos e alunos de graduação dos cursos em Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins matriculados entre os 3º a 8º períodos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

3.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>

3.2.2. Anexar, no endereço indicado no item 3.2.1, e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:

- Cópia atualizada do histórico escolar do curso em que está matriculado;
- Curriculum Vitae atualizado.

3.3. A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários selecionados para compor o cadastro de reserva do projeto “Consultoria e Modelagem para Alocação em Rede de Equipamento” e que forem chamados para atuarem no projeto no caso de disponibilidade de vagas, desenvolverão suas funções sob supervisão do coordenador responsável pelo projeto.

O estagiário de graduação em Engenharia de Produção terá como atribuições gerais:

- Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
- Auxílio na elaboração de relatório técnico;
- Apoio na aplicação de metodologias quantitativas, como os modelos matemáticos de localização e alocação de serviços e demais abordagens do campo da Pesquisa Operacional.

- Levantamento e tratamento de dados de entrada e saída de modelos matemáticos em planilhas eletrônicas;
- Apoiar a implementação de modelos computacionais de simulação, teoria de filas e demais aplicações em Pesquisa Operacional.

O estagiário de graduação em Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins terá como atribuições gerais:

- Participação no desenvolvimento de interface web, em HTML e EcmaScript;
- Suporte no desenvolvimento de aplicações web em PHP/Laravel framework;
- Apoio na construção de consultas em banco de dados PostgreSQL;
- Participação na elaboração de processos de ETL;
- Participação nas atividades diárias do projeto: reuniões técnicas e outras;
- Dar suporte à coordenação para elaboração de instrumentos, como tabelas, gráficos e bancos de dados;
- Participar nas atividades de tabulação e análise de dados e informações do banco de dados;
- Participar da elaboração de relatórios de atividades, quando solicitado pela Coordenação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O **Processo de Seleção** constará de duas etapas:

1ª etapa: Análise de Currículo e histórico escolar;

2ª etapa: Entrevista

5.2. O Nescon enviará e-mail e ou fará contato telefônico com os selecionados na 1ª ETAPA, convocando para Entrevista, informando horário e local.

5.3. As entrevistas serão realizadas no período de 04/09/2018 a 06/09/2018

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

6.1. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para preenchimento de vagas que venham a ser definidas no projeto Consultoria e Modelagem para Alocação em Rede de Equipamento.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva será divulgado no site do Nescon: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> no dia 12/09/2018.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois colaboradores da equipe do NESCON/UFMG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

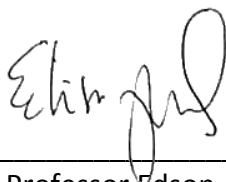
9.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

9.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2018.



Professor Edson José Corrêa
Vice Diretor
NESCON/FM/UFMG